



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.214
de 22 / 7 / 88

Processo n.º 16.860

PROJETO DE LEI N.º 4.614

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Denomina via e logradouro público que especifica.

Arquive-se

W. L. L. L.
Diretor

12 / 08 / 88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



GP.L. nº 325/88

Proc. nº 51885/85

Jundiá, 04 de julho de 1988.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclareci
da apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de
lei, que versa sobre denominação de vias públicas do nosso Muni-
cípio.

Na oportunidade, reiteramos os pro
testos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

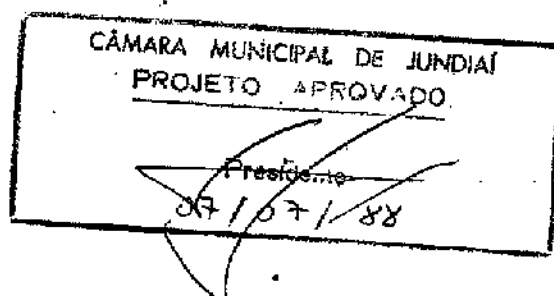
mabp



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

16860 JUL 88 01356

PROTOCOLO



PROJETO DE LEI Nº 4.614

(Vide emenda 1)

Artigo 1º - A Estrada Municipal - também conhecida como Estrada do Aeroporto, fica denominada de "AV. ARQUIMEDES", da Av. Marginal da Rodovia Dom Gabriel Pauli no Bueno Couto até a Estrada Municipal, mais conhecida como - "Estrada do Aeroporto".

Artigo 2º - A praça pública localizada na confluência da Rua Miguel Basile com a Av. São Paulo, fica denominada de "PRAÇA JOSÉ GALVANI".

Artigo 3º - Ficam fazendo parte integrante desta lei, a biografia do homenageado, bem como as plantas e os croquis de localização.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal



07
246
Fls. 04
Proc. 16860
Cm

DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo: JOSE GALVANI

Nascido em: 09 / 12 / 1.925

Falecido em: 02 / 06 / 1.984

Jundiá
Local de nascimento

São Paulo
Estado

Filiação: Florindo Galvani

Maria Pinton Galvani

Endereço do representante da família: Avenida Fernando Arens
nº. 143... Vila Arens- Ana Vanilde Machado Galvani- fone:- 437-

7564

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros -
publicos so poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Est
do, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no
Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heróicos, no Município ou que
nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas,
sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Munici--
pal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento -
do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas
denominações de vias, próprias e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, --
despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos
excepcionalíssimos de inconveniência ou duplicata.

085.: Homem lutador, trabalhou em diversas áreas -
comerciais no período de guerra e pós-guerra, indo es-
tabelecer-se com indústria e comércio de móveis em
1.947. Batalhador, íntegro, honesto, homem de eleva-
do carácter, nunca se deixou esmorecer pelas adversida-
des da vida, exemplo íntegro de chefe de família, não -
tendo nunca tomado qualquer atividade que o desabonasse, -
homem valoroso e exemplo de vida. Do casamento com Dona-
Ana Vanilde Machado Galvani, nasceram as filhas:-
Eloísa Maria e Helena Beatriz.

"CURRICULUM VITAE"

Nome: José Galvani

Data de nascimento: 09 de dezembro de 1925

Filiação: Florindo Galvani e
Maria Pinton Galvani

Local de nascimento: Rua Santa Maria, 62 - Ponte São João
Jundiaí - São Paulo

Estado Civil: Casado com Ana Vanilde Machado Galvani
em 12 de outubro de 1950

Filhos: Eloísa Maria Galvani Fadigatti
casada com Alberto Fadigatti Junior
e
Helena Beatriz Galvani Haar
casada com Daniel Herman Haar

Netos: Ana Paula Galvani Fadigatti
Ana Cláudia Galvani Fadigatti
Felipe Rafael Galvani Fadigatti
Camila Galvani Haar

Escolaridade: Coursou o Primário na Escola Paroquial Fran-
cisco Telles de: 1932 à 1936
Concluiu o Ginásio nas Escolas Padre Anchie-
ta de: 1948 à 1951.

Vida profissional: Órfão com menos de 2 anos de idade.
Sempre trabalhou, desde cedo juntamente com
seus 3 irmãos, Cinira Galvani, Álvaro Galva-
ni e Ivandro Galvani, no sustento da famí-
lia.

Residiu no Bairro da Ponte São João - Local
de nascimento - por 25 anos, quando saiu,
indo residir na Vila Arens até a data da sua
morte em 02 de Junho de 1984.

Homem lutador, trabalhou em diversas áreas
comerciais no período de Guerra e Pós-guerra,
indo estabelecer-se com Indústria e Comércio
de Móveis em 1947. Aposentando-se na mesma
atividade em 1984.

Batalhador, íntegro honesto, homem de elevado
caracter, nunca se deixou esmorecer pelas
adversidades da vida, exemplo íntegro de che-
fe de família, não tendo nunca tomado
qualquer atividade que o desabonasse, Homem
Valoroso e exemplo de Vida.

ENDEREÇO

AVENIDA FERNANDO DEBES, 143 - VILA DEBES
TEL. 437-7564.

ANA VANILDE MACHADO GALVANI

LIMITE DO PERIMETRO URBANO

DOS

BANDEIRANTES

CAMPUS

WITO

Luiz Francisco Morelto
ASSES. TÉCNICO - SF/SOP

24.06.88

2

240688



- J U S T I F I C A T I V A -

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Objetiva esta propositura obter, nos termos do artigo 24, XIV, da Lei Orgânica dos Municípios, a necessária autorização legislativa para a alteração da denominação-emprestada pelo Decreto nº 8707, de 05 de maio de 1986, à via conhecida como "Estrada do Aeroporto".

A medida se impõe em razão do fato de o ilustre homenageado (José Galvani) ter residido durante longos anos em Vila Arens, onde viveu até sua morte, ocorrida em 02 de junho de 1.984, sendo justo, pois, que seu nome seja perpetuado no próprio bairro onde viveu, conforme se cogita no artigo 2º do Projeto.

De outro lado, a via objeto do citado Decreto nº 8707/86 receberia a denominação de "Avenida Arquimedes", homenageando-se assim, a memória do grande inventor e matemático grego, cujas descobertas muito contribuíram para o desenvolvimento da indústria de máquinas pesadas.

Estamos certos, assim, da plena acolhida que a nobre Edilidade dará à presente propositura.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 8707 DE 05 DE MAIO DE 1986

ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do processo nº 51885/85,-----

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Estrada Municipal, também conhecida como "Estrada do Aeroporto", passa a denominar-se "AVENIDA JOSÉ GALVÃO" da Avenida Marginal da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto até a Estrada Municipal mais conhecida como "Estrada do Aeroporto".

Artigo 2º - O croqui de localização da via e a biografia do homenageado, passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ADEMIR PEDRO VÍCTOR)

Secretário de Obras Públicas

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e seis.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário de Negócios Jurídicos

mabp



Proc. nº 16.860

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à ASSESSORIA JURÍDICA.

W. Manfredi
Diretor Legislativo.

6/7/88

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.351

PROJETO DE LEI Nº 4.614

PROC. Nº 16.860

Oriundo do Executivo, o presente projeto de lei tem por finalidade denominar via e logradouro público que especifica.

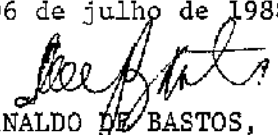
A propositura está justificada a fls. 8 e instruída com os documentos de fls. 4/7.

PARECER

1. O presente projeto de lei se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência, eis que cabe à Câmara dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, conforme dispõe o art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
3. Como o art 1º importa em alteração de denominação, sua aprovação depende do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara (L.O.M., art. 19, § 3º, nº 1, letra "g").
4. O mesmo quorum é exigido para a aprovação do art. 2º, pois atualmente a praça nele mencionada se chama "Praça Primavera", conforme Decreto L424/66.

S.m.e.

Jundiá, 06 de julho de 1988.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

mgrt

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Fls. 12
Proc. 16260
W

- DECRETO Nº 1 424, DE 25 DE JULHO DE 1 966 -

PEDRO FÁVARO, Prefeito Municipal de Jundiaí ,
Estado de São Paulo, usando das atribuições -
que lhe são conferidas pelo item XX do artigo
25 da Lei nº 9 205, de 28 de dezembro de 1965,

--- D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada " Praça Primavera " a praça
localizada na confluência das ruas Miguel Basile, Senador Ben
P. Bueno e Avenida São Paulo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, aos vinte e cinco dias do mês
de julho de mil novecentos e sessenta e seis.

constatado
(Pedro Favaro)
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Publicad. <i>a</i>	no órgão oficial do Município.
<i>"Jornal de Jundiaí"</i>	
edição de <i>29</i>	de <i>julho</i> de <i>1966</i>
<i>Carilaculorad</i>	
<i>7-DA</i>	



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão 54a. Ext.	Rodizio 1.5	Taquígrafo P. Da Pôs	Orador Francisco J. Carbonari	Aparteante	Data 7.7.38
---------------------	----------------	-------------------------	----------------------------------	------------	----------------

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO AO P.L. 4 614, P. Mun.

O SR. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI (Membro-Relator)
Sr. Presidente. Srs. Vereadores. Projeto de Lei 4 614, do Prefeito Municipal, que denomina via e logradouro público que específica. - O Projeto de Lei vem acompanhado da Emenda n. 1, de autoria da C.J.R., que pretende corrigir uma falha técnica no projeto, e vem assinada pelo Presidente, ver. José Aparecido Marcussi. - O Projeto de Lei, que visa denominar via e logradouro público, recebeu por parte da Assessoria Jurídica um parecer favorável, uma vez que o projeto se apresenta como legal em relação à sua iniciativa e também é de competência específica. Nesse sentido, por parte da C.J.R., o projeto só pode receber parecer favorável. No entanto, gostaria de destacar, embora não seja objeto desta Comissão, a minha estranheza que o projeto que denomina via e logradouro público tenha vindo por uma sessão extraordinária, no recesso, uma vez que pareça não existir urgência em designações desse tipo.

O Projeto é legal. O projeto não apresenta nenhum problema de natureza jurídica, no entanto é um projeto que não se apresenta com urgência para uma sessão extraordinária. - Meu voto é favorável e gostaria que V.Exa., sr. Presidente, consultasse os demais membros da Comissão.

....

PARECER FAVORÁVEL. - Acompanha o Parecer: José A. Marcussi, Carlos Alberto Lamonti, Antonio Carlos Pereira Neto, Ercílio Carpi.

* APROVADO o Parecer.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

S&P Paulo

2ª Via

Fls. 14
Proc. 16860
W. H. H. H.

Proc

Serviço Taquigráfico – ANAIS

Sessão 54a. Ext.	Rodízio 1.6	Taquígrafo P. Da Fós	Orador Carlos Allamonti	Aparteante	Data 7.7.88
---------------------	----------------	-------------------------	----------------------------	------------	----------------

O SR. PRESIDENTE - Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo: consultamos ao ver. Francisco José Carbonari se vai exarar o parecer ou vai nomear Relator.

O Sr. Francisco José Carbonari - Sr. Presidente, nomeio
o ver. Carlos Alberto Iamonti, para examinar o Parecer.

CAI...

✱

215x315 mm

Sem revisão do Orador



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
54	2-1	VQ			7-7-8

= COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO =

- Parecer ao Projeto de lei nº 4.614 -

O SR. CARLOS ALBERTO IAMONTI - Sr. Presidente e nobres srs. vereadores, o Projeto de lei n.º 4.614, do Prefeito Municipal, que denomina via e logradouro público que especifica;

Sr. Presidente, existe uma emenda que eu acabei de assinar nesta instante e que corrige uma distorção no corpo do projeto de lei que dá nova redação ao Artigo 1º, suprimindo-se os artigos 2º e 3º, que trata da Praça Pública localizada na confluência da Rua Miguel Basile com a Av. São Paulo, fica denominada Praça José Galvani. E no seu inciso II- Praça José Galvani à Praça Primavera.

Obrigou-se a apresentação desta emenda em função da incoerência na redação dos artigos que compõem o projeto sendo que, segundo esclarece a justificativa é redominar a Av. José Galvani, denominada por um decreto de 1.986, M.º Arquimedes e também dar o nome de José Galvani à praça pública localizada em Vila Arens, onde vivia o cidadão, conforme planta e croquis da localização. Entretanto, o pretendido logradouro já é denominado Praça Primavera, coscente de deduz do anexo, Decreto nº 1424/66, portanto em caso de red denominação.

De outra forma, vamos para uma melhor redação de acordo com os objetivos previstos pelo Executivo, para dar uniformidade e mais difícil compreensão da matéria, sem incoerência de linguagem e confusas repetições de frases e expressões.

Este é o parecer da Comissão de Justiça à emenda com a justificativa. E dessa forma, surtindo às necessidades legais, e relatando em nome da Comissão de Educação, dou o meu voto favorável solicito a v. exa. que consulte os demais membros da Comissão.

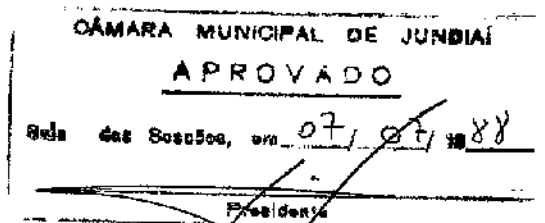
Oco

-Acompanham o parecer os srs. edis: Francisco José Carbonari, José Rivelli, Erazé Martinho, com restrições e Rolando Giarolla.

Oco

O SR. PRESIDENTE -Aprovado o parecer.

*

EMENDA Nº 1 ao PROJETO DE LEI Nº 4.614

Nova redação ao art. 1º, suprimindo-se os arts.
2º e 3º:

"Art. 1º É redenominada:

- I - 'AVENIDA ARQUIMEDES' a Avenida José Galvani;
- II - 'PRAÇA JOSÉ GALVANI' a Praça Primavera.

"Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta lei a planta e croqui de localização anexos e a biografia do homem geado referido no inciso II."

Justificativa

Obrigou-se à apresentação desta emenda em função de incoerência na redação dos artigos que compõem o projeto, de vez que seu intento - segundo esclarece a justificativa - é redenominar a Av. José Galvani (denominada pelo Decreto 8.707/86) de "AVENIDA ARQUIMEDES", e também dar o nome de "José Galvani" a praça pública localizada em Vila Arens (onde viveu o cidadão), conforme planta e croqui da localização. Entretanto, o pretendido logradouro já é denominado Praça Primavera, conforme se deduz do anexo Decreto nº 1.424/66; portanto, também caso de red denominação.

De outra forma, nesta emenda optou-se por uma melhor redação, de acordo com os objetivos previstos pelo Executivo, para dar uniformidade e mais fácil compreensão da matéria, sem incoerências de linguagem e confusa repetição de frases e expressões (especialmente com relação ao art. 1º e, ainda, porque a via e o logradouro já têm nome).

Sala das Sessões

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ APARECIDO MARCUSST
Presidente

JOSÉ RIVELLI

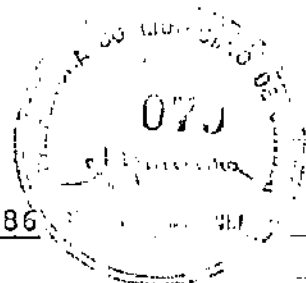
TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

*

NS
215 x 315

CARLOS ALBERTO TAMONTI

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

Fls. 14
Proc. 16860DECRETO Nº 8707 DE 05 DE MAIO DE 1986

ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do processo nº 51885/85,-----

DECRETA:

Artigo 1º - A Estrada Municipal, também conhecida como "Estrada do Aeroporto", passa a denominar-se "AVENIDA JOSÉ GALVANI" e a Avenida Marginal da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto até a Estrada Municipal mais conhecida como "Estrada do Aeroporto".

Artigo 2º - O croqui de localização da via e a biografia do homenageado, passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ADEMIR PEDRO VÍCTOR)

Secretário de Obras Públicas

(ANDRÉ BENASSI)

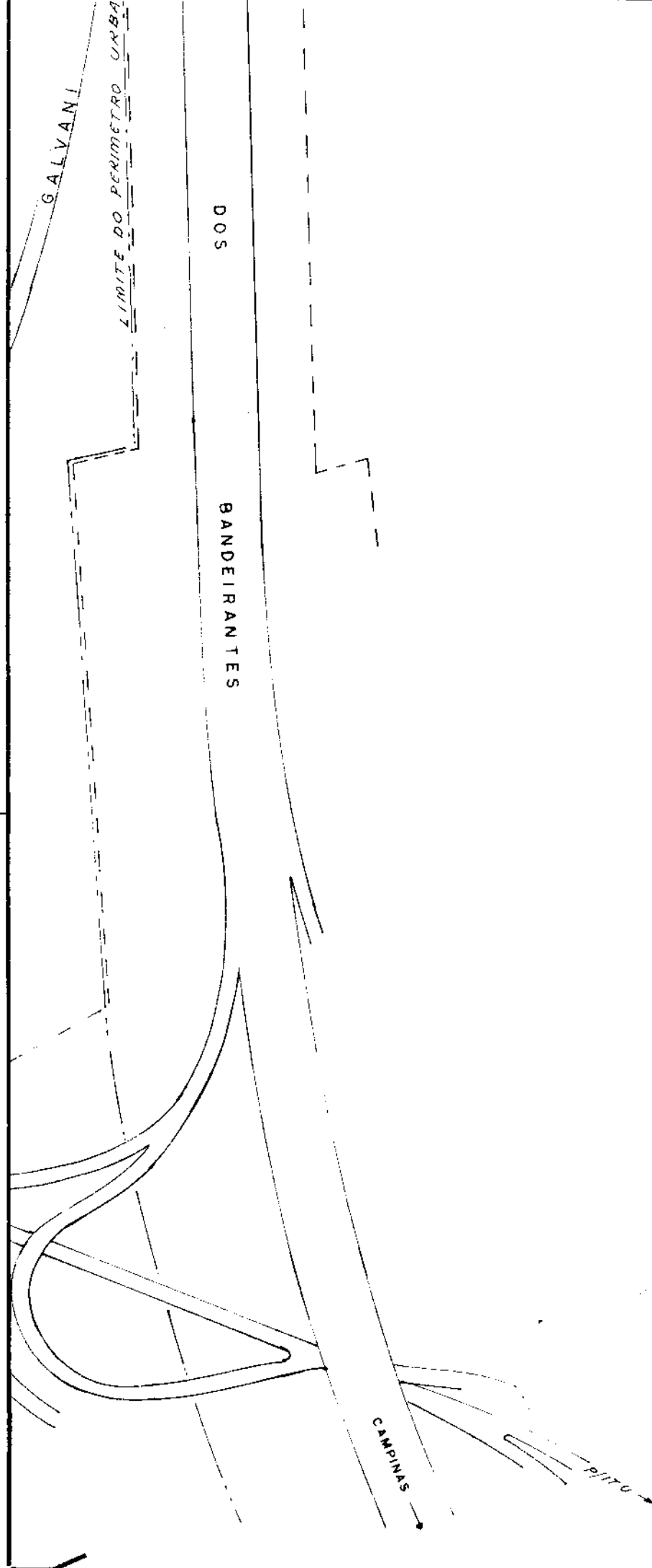
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e seis.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário de Negócios Jurídicos

ubp



Moreira
Lutz Francisco Moreira
ASSES. TÉCNICO - SF/5 OP
24.06.88

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

P R O J E T O

L E I Nº 4614☐ V E T O

RESOLUÇÃO Nº _____

☐ E M E N D A _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

☐ S U B S T I T U T I V O _____

MOÇÃO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

VEREADORES	APROVA	REJEITA	MANTÉM	AUSENTE
1. Ana Vicentina Tonelli	X			
2. Antonio Carlos Pereira Neto	X			
3. Antonio Fernandes Panizza				X
4. Ari Castro Nunes Filho	X			
5. Carlos Alberto Tamonti	Y			
6. Erazê Martinho	X			
7. Ercílio Carpi	X			
8. Felisberto Negri Neto				X
9. Francisco José Carbonari	X			
10. Jorge Nassif Haddad	X			
11. José Aparecido Marcussi	Y			
12. José Crupe	X			
13. José Geraldo Martins da Silva	X			
14. José Rivelli	X			
15. Lázaro Rosa				X
16. Miguel Moubadda Haddad				X
17. Pedro Osvaldo Beagim	X			
18. Rolando Giarolla		Y		
19. Tarcísio Germano de Lemos				X
T O T A L	13	X		5

Sala das Sessões, 07/07/88

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

P R O J E T O

L E I Nº 4614 ☐ V E T O
RESOLUÇÃO Nº _____ ☒ E M E N D A 1
DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ ☐ S U B S T I T U T I V O _____

MOÇÃO Nº _____ REQUERIMENTO Nº _____

V E R E A D O R E S	APROVA	REJEITA	MANTÉM	AUSENTE
1. Ana Vicentina Tonelli	X			
2. Antonio Carlos Pereira Neto	X			
3. Antonio Fernandes Panizza	X			PRO
4. Ari Castro Nunes Filho	X			
5. Carlos Alberto Iamonti	X			
6. Erazê Martinho				X
7. Ercílio Carpi	X			
8. Felisberto Negri Neto				X
9. Francisco José Carbonari	X			
10. Jorge Nassif Haddad				X
11. José Aparecido Marcussi	X			
12. José Crupe	X			
13. José Geraldo Martins da Silva	X			
14. José Rivelli				X
15. Lázaro Rosa	X			
16. Miguel Moubadda Haddad				X
17. Pedro Osvaldo Beagim	X			
18. Rolando Giarolla	X			
19. Tarcísio Germano de Lemos				X
T O T A L	13		-	6

Sala das Sessões, 07/07/88

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO



Proc. 16.860

AUTÓGRAFO Nº 3.356

(Projeto de Lei nº 4.614)

Redenomina via e logradouro público
que especifica.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, apro
va:

Art. 1º - É redenominada:

- I - 'AVENIDA ARQUIMEDES' a Avenida José Galvani;
- II - 'PRAÇA JOSÉ GALVANI' a Praça Primavera.

Parágrafo único - Fica fazendo parte integrante desta lei a planta e croqui de localização anexos e a biografia do homenageado referi do no inciso II.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de julho de mil novecentos e oitenta e oito (08.07.1988).

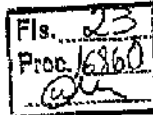
[Signature]
DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



OF. PM. 07.88.12.
Proc. 16.860

Em 8 de julho de 1988

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.356 do PROJETO DE LEI Nº 4.614, aprovado por este Legislativo na Sessão Extraordinária realizada no dia 7 do corrente mês.

Aceite, mais, na oportunidade, as manifestações de minha estima e elevado apreço.

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

rsv



PROJETO DE LEI Nº 4.614
PROCESSO Nº 16.860
OFÍCIO P.M. Nº 07.88.12.

AUTÓGRAFO Nº 3.356

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

12/07/88

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: ANA P. DE SOTILLO BOM
Escrituraria

EXPEDIDOR: MÁRIO

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

02/08/88

*
Allanfredi

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Fls. 25
Proc. 16862
@m

OF. GP.L. nº 377/88

Proc.-SOP nº 51885/85

03467

ELB

51423

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 25 de julho de 1.988.

JUNTE-SE.

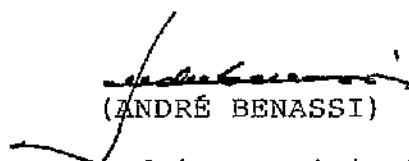
Excelentíssimo Senhor Presidente:


Presidente
28-7-88

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 4.614, bem como cópia da Lei -
nº 3214, promulgada em 22.7.88, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os -
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-



GP., em 25.07.88

Proc. 16.860

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do
Município de Jundiaí, PROMULGO
a seguinte Lei.

[Signature]
(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.356

(Projeto de Lei nº 4.614)

Redenomina via e logradouro público
que especifica.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, apro
va:

Art. 1º - É redenominada:

- I - 'AVENIDA ARQUIMEDES' a Avenida José Galvani;
- II - 'PRAÇA JOSÉ CALVANI' a Praça Primavera.

Parágrafo único - Fica fazendo parte integrante desta lei
a planta e croqui de localização anexos e a biografia do homenageado referi
do no inciso II.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de julho de mil nove
centos e oitenta e oito (08.07.1988).

[Signature]
DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.



LEI Nº 3214, DE 22 DE JULHO DE 1988

Redenomina via e logradouro público que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ex - traordinária realizada no dia 7 de julho de 1988, PROMULGA a se guinte Lei:-

Art. 1º - É redenominada:

- I - 'AVENIDA ARQUIMEDES' a Avenida José Galvani;
- II - 'PRAÇA JOSÉ GALVANI' a Praça Primavera.

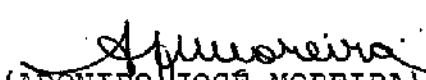
Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta lei a planta e croqui de localização anexos e a biografia do homenageado referido no inciso II.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

na.-

07
246-DADOS BIOGRÁFICOSPARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOSFls. 28
Proc. 16860
@

Nome completo: JOSE GALVANI

Nascido em: 09 / 12 / 1.925

Falecido em: 02 / 06 / 1.984

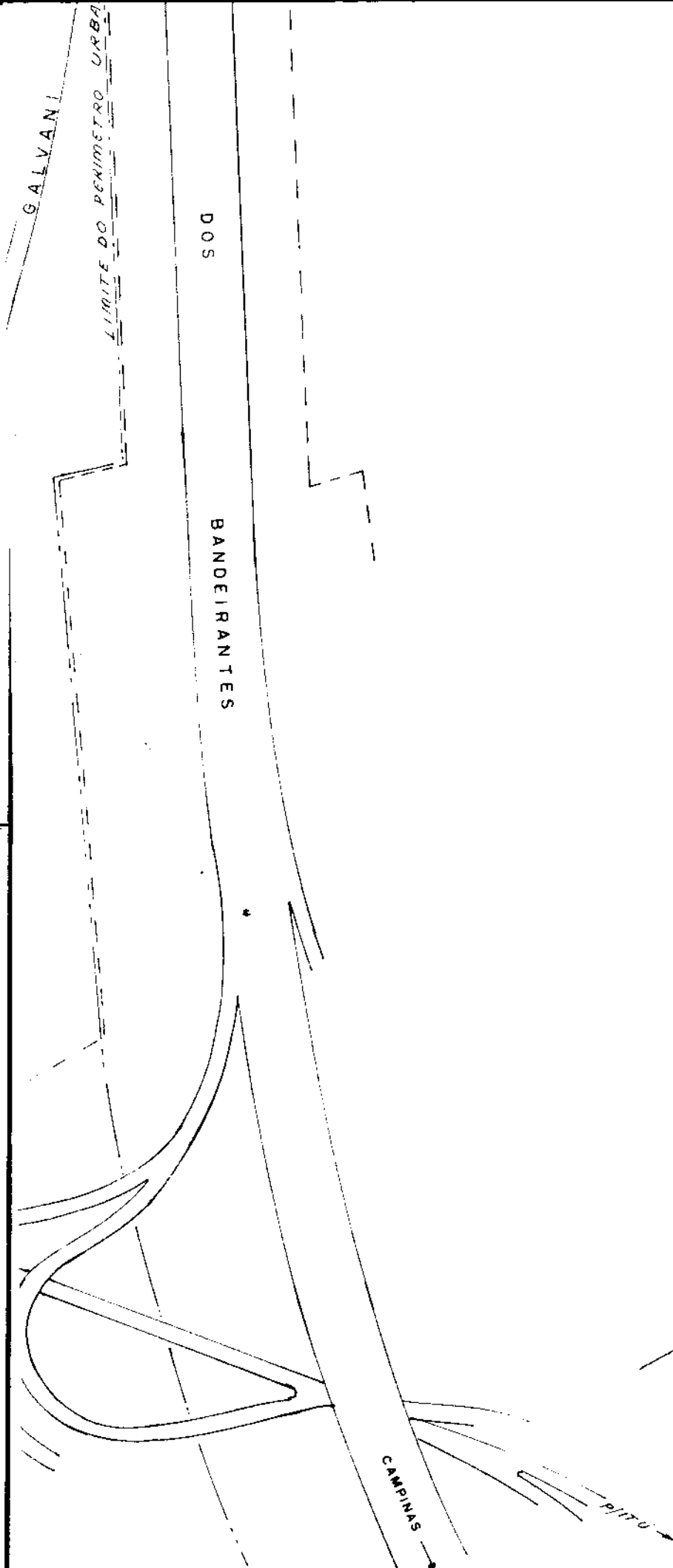
Jundiá
Local de nascimentoSão Paulo
EstadoFiliação: Florindo Galvani
Maria Pinton GalvaniEndereço do representante da família: Avenida Fernando Arens
nº 143 - Vila Arens - Ana Vanilde Machado Galvani - fone: 437-
7564LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros - públicos se poderão receber nomes de pessoas que:

- se tornarem vultos históricos da Pátria;
- se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- se notabilizaram por feitos heroicos, no Município ou que nele se refletiram;
- se destacaram nos vários setores das atividades humanas, sobremaneira elevando o nome do Município;
- contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipal, através de legados ou doações;
- concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- o uso de nomes de personalidades vivas;
- as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- despidas de qualquer significação;
- a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionalíssimos de inconveniência ou duplicata.

OBS.: Homem lutador, trabalhou em diversas áreas - comerciais no período de guerra e pós-guerra, indo estabelecer-se com indústria e comércio de móveis em 1.947. Batalhador, íntegro, honesto, homem de elevado carácter, nunca se deixou esmorecer pelas adversidades da vida, exemplo íntegro de chefe de família, não tendo nunca tomado qualer atividade que o desabonasse, - homem valoroso e exemplo de vida. Do casamento com Dona Ana Vanilde Machado Galvani, nasceram as filhas: - Eloísa Maria e Helena Beatriz.



Lutz Francisco Moretto
Lutz Francisco Moretto
ASSES. TÉCNICO - SF/SOP
24.06.88

10M - 02.08.1988

LEI N.º 3214, DE 22 DE JULHO DE 1988

Redenominar via e logradouro público que especifica.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 7 de julho de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º — É redenominada:

I — 'AVENIDA ARQUIMEDES' a Avenida José Galvani;

II — 'PRAÇA JOSÉ GALVANI' a Praça Primavera.

Parágrafo único — Fica fazendo parte integrante desta lei a planta e croqui de localização anexos e a biografia do homenageado referido no inciso II.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

OBS.: Publicada, originalmente, com incorreções, em 29.07.88

Projeto de lei n.º 4.614 Autuado em 05 / 07 / 88 Diretor *W. Maranhão*
Comissões *CJR, CECET* Quorum *2/3*

[illegible]

Juntadas 10.01/30.12.08.88 @m

Observações